



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0496

de 23 de fevereiro de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 232/2024 e,

Considerando a Ata de Instalação e Deliberação do Protocolo Interno 042/2024, que trata de Instauração de Sindicância Disciplinar referente ao memorando nº 979/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome de FRANCISCO OLI DOS SANTOS SOUZA, servidor inativo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Padrão III, Classe G, matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, para que seja oportunizado ao mesmo o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, bem como apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “exc. veloc. até 20% máx.”, no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), do veículo Chev/Spin, placas JBJ3E32, do dia 04 de outubro de 2023, conduzido pelo servidor inativo supracitado.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor inativo incurso em infração disciplinar prevista no artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico, bem como artigo 37, inciso IX e § 6º da Constituição Federal de 1988.

Fica registrado que primeiramente foi solicitada a abertura de Sindicância Disciplinar, tendo em vista que na data do ocorrido o condutor ainda era servidor, porém como o processo foi aberto após aposentadoria, há necessidade do mesmo ser na modalidade “Processo Administrativo Especial”.

- Enquadramento: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de fevereiro de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.02.26 10:32:24 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0496/2024

PROCESSO Nº 232/2024

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar multa de trânsito do veículo placas JBJ3E32, do dia 04 de outubro de 2023, conduzido pelo servidor inativo FRANCISCOM OLI DOS SANTOS SOUZA, Motorista de Veículos Pesados, Padrão III, Classe G, matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
23 de fevereiro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.02.26 10:32:45
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal